

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 34/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los, nesta oportunidade em que lhes encaminho para apreciação o projeto de lei 34/2021.

O projeto de lei 34/2021 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, mais precisamente em dotações orçamentarias que estão abarcadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Trata-se de créditos adicionais que se fazem necessários para que o setores da Secretaria acima indicada possa executar as suas atividades no ano em curso.

Quando se elaborou o orçamento do município em 2020 houve a disponibilização de recursos financeiros, a todos os então possíveis. E agora percebendo-se a necessidade de dispor de mais recursos financeiros e estes existindo, o Poder Executivo propõe a sua alocação nas atividades e projetos indicados neste projeto de lei.

Os recursos se destinam a custear adequações na Escola de Educação Infantil Visconde de Ouro Preto, serviços e adequações quanto a acessibilidade nas escolas, equipamentos para uso na Escola de Educação Infantil, equipamentos para serem disponibilizados no setor administrativo da Secretaria de Educação, e a implantação de um programa de incentivo ao turismo.

Considerando a importância das ações que estão ou a serem desenvolvidos contamos com o apoio desta Casa para que assim possamos contar com a aprovação do proposto.

Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

1.403 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

2.401 – Manutenção da Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.408 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.413 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

2.418 - Fomento ao Desenvolvimento Turístico do Município

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal